

::Comprovantes

**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	PREF MUN EST TUR DE GUARATI
Conta Origem:	0306/006/00020125-4

Conta Destino:	0306/003/00002306-8
Nome do Destinatário:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTGUETA
Valor:	R\$97.058,50
Identificação da Operação:	P 7994 2022 NF 1972

Data de Débito:	11/11/2022 -14:05:48
Data da Operação:	11/11/2022
Código da Operação:	052136820
Chave de Segurança:	C693EYGLMHGL9VPS

CPFs Autorizadores:
109.661.958-09
360.806.478-85

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS





Comprovante de Solicitação de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PREF MUN EST TUR DE GUARATI
Conta Origem:	0306/006/00020125-4

Conta Destino:	0306/003/00002306-8
Nome do Destinatário:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTGUETA
Valor:	R\$ 97.058,50
Objetivo da TEV:	P 7994 2022 NF 1972

Data Débito:	11/11/2022
Data da Operação:	11/11/2022 - 13:50:17
Código da Operação:	10911639

CPFs que já Autorizaram:	
	360.806.478-85

Esta operação só será efetivada após a assinatura de todos os Representantes Legais.

As assinaturas devem ser inseridas todas no mesmo dia, dentro do horário limite estabelecido.

A transação encontra-se disponível em Consulta Pendências.

Para imprimir o comprovante, utilize a opção de impressão do seu browser.

RETORNAR

Mauro
CONFERIDO
Secretaria Municipal da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Nota de Ordem de Pagamento

Exercício de 2022

Nota de Ordem de Pagamento 07994-0001/2022 - 01

EMPENHO 07994/2022	REGIME Normal	PARCELA 0001	EMIÇÃO 11/11/2022	PROGRAMAÇÃO 11/11/2022	DATA MOVIMENTO 11/11/2022	MOVIMENTO Inicial	VALOR 97.058,50
------------------------------	-------------------------	------------------------	-----------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

LIQUIDAÇÃO
16471/2022 Nota Fiscal - Nº 1972 - Emissão 07/11/2022 - Venc. 11/11/2022 - Valor 99244,68

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA - CODESG	(37582) 46.682.761/0001-71	CNPJ - Pessoa Juridica	CONTATOS FONE1: (12) 31232-510 FONE2: CEL: FAX: E-MAIL: contabilidade@codesg.net.br
FANTASIA/APELIDO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA CODESG		BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP 104 0306 5-4	
ENDEREÇO Avenida VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321, PPOLO INDUSTRIAL I, GUARATINGUETA/SP			

DOTAÇÃO

		VALORES
FICHA 110		EMPENHADO À EMITIR OP 97.058,50
DOTAÇÃO 02.07.01 15.451.0003.1114 07 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		EMISSÕES ANTERIORES 0,00
FONTE DE RECURSO 07 - Operações de Crédito		VALOR DO MOVIMENTO 97.058,50
APLICAÇÃO 100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF		SALDO EMPENH. À EMITIR OP 0,00

HISTÓRICO

DISPENSA N 007/22- EXECUÇÃO DE VALA DE RETENÇÃO 01- VISTA ALEGRE
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO EM ATENDIMENTO A APROVAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL.
PROC. 7994/2022 NOTA FISCAL 1972 SÉRIE NE

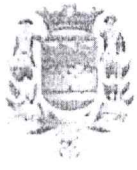
naia
CONFERIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Paulo Barros de Araujo Filho
PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços



P.7994/22

11/11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota
1972

Data e Hora de Emissão
07/11/2022 16:01:06

Código de Verificação *
UPKJ-CB9P

Série
NE



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 46.682.761/0001-71 Inscrição Municipal: 10066201
 Nome/Razão Social: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA - CODESG**
 Endereço: **AVENIDA PROFESSOR JOAO RODRIGUES DE ALCKMIN 670 -- PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIOII - CEP: 12517010**
 Município: **GUARATINGUETA** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@codesg.net.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GUARATINGUETA**
 CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701
 Endereço: **Rua ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 -- CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470**
 Município: **GUARATINGUETA** UF: **SP** E-mail: **administracao@guaratingueta.sp.gov.br**

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 07/11/2022, EM GUARATINGUETA - SP

EXECUÇÃO DE VALA DE RETENÇÃO BAIRRO VISTA ALEGRE

CONTRATO 134/2022
DISPENSA 07/2022

MEDIÇÃO ÚNICA - ADITIVO DE ACRESCIMO

MATERIAL: R\$ 59.623,12
MÃO DE OBRA: R\$ 19.874,38
BDE: R\$ 19.747,18

Valor do Serviço R\$ 99.244,68	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 99.244,68	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 2.977,34
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 2.186,18	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00					

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 99.244,68

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 97.058,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

José Eugênio Moraes da Silva
Subsecretário de Obras
e Serviços Municipais

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais



Laécio Andrade dos Santos
Laécio Andrade dos Santos
Diretor CODESG

Laécio Andrade dos Santos
Diretor CODESG



Comprovante de Escrituração de Nota Fiscal de Serviço Tomado

Comprovante de Escrituração de Nota Fiscal de Serviço Tomado N° 1972 e Série NE do Prestador 46.682.761/0001-71 - **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA - CODESG** com **IMPOSTO NÃO RETIDO** e escriturado em 08/11/2022 08:34:47 - 10017510 no SIAP.Net ISS OnLine.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 46.682.761/0001-71

Inscrição Municipal: 10066201

Nome/Razão Social: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA - CODESG

Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOAO RODRIGUES DE ALCKMIN 670 - PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIOII - CEP: 12517010

Município: GUARATINGUETA

UF: SP

Email: contabilidade@codesg.net.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12

Inscrição Municipal: 11533701

Endereço: ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - CHACARAS SELLES - CEP: 12505470

Município: GUARATINGUETA

UF: SP

Email: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Item da Lista de Serviço do Município

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Serviços Prestados no dia 07/11/2022, em GUARATINGUETA - SP

EXECUÇÃO DE VALA DE RETENÇÃO BAIRRO VISTA ALEGRE

CONTRATO 134/2022

DISPENSA 07/2022

MEDIÇÃO UNICA - ADITIVO DE ACRÉSCIMO

MATERIAL: R\$ 59.623,12

MÃO DE OBRA: R\$ 19.874,38

BDI: R\$ 19.747,18

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	99.244,68	3,00	2.977,34 IMPOSTO NÃO RETIDO

PIS/CONFINS: 0,00	CSLL: 0,00	INSS: 2.186,18	IRRF: 0,00	Valor Total da Nota = R\$ 99.244,68
-------------------	------------	----------------	------------	--

Outras Informações

- Tributação no Município de GUARATINGUETA - SP

Impresso em 08/11/2022 08:34:48

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Contabilidade, para pagamento

Nota de Empenho:	7994/22
Nota(s) Fiscal(s)	1972
	09.244.08.
Valor: R\$	11.172,22
Vencimento:	11/17/22

Visto:

FRANCISCO RIBEIRO DE FRANÇA OLIVEIRA
Diretor de Licitações e Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Liquidação

Exercício de 2022

Nota de Liquidação 16471/2022 - 01

EMPENHO	TIPO EMPENHO	REGIME	ATESTES	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
07994/2022	Estimativo	Normal	11/11/2022	11/11/2022	11/11/2022	Inicial	99.244,68

NOTA FISCAL

Nota Fiscal - Nº 1972 - Emissão 07/11/2022 - Venc. 11/11/2022 - Valor 99244,68

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA - CODESG (37582)	46.682.761/0001-71	FONE1: (12) 31232-510
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA CODESG	104 0306 5-4	CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Avenida VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321, PPOLO INDUSTRIAL I, GUARATINGUETA/SP		E-MAIL:
		contabilidade@codesg.net.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Dispensa ou inexigibilidade - 527/2022		5744/2022
MODALIDADE	CONTRATO	
Dispensa de Licitação - 527/2022	134/2022	

DOTAÇÃO

DOTAÇÃO			VALORES
FICHA	110		INICIAL
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	99.244,68
E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	15	Urbanismo	0,00
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana	SALDO
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano	99.244,68
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	
ELEMENTO	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	
FONTE	07	Operações de Crédito	
APLICAÇÃO	100.0062	Operação de Crédito FINISA - CEF	

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
Bens Imóveis - Reconhecimento de Ativo	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
1.2.3.2.1.06.01.00.00.00 - Obras em Andamento	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

HISTÓRICO

DISPENSA N 007/22- EXECUÇÃO DE VALA DE RETENÇÃO 01- VISTA ALEGRE
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO EM ATENDIMENTO A APROVAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL.
PROC. 7994/2022 NOTA FISCAL 1972 SÉRIE NE

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

CONSIGNAÇÕES

FICHA	CONTA	FONTE DE RECURSO	OP EXTRA	VALOR
260	5.2.11.02.0022 - 2022-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	19 - Recursos Extraorçamentários	1443/2022-Única	2.186,18
TOTAL CONSIGNADO:				2.186,18
VALOR LÍQUIDO:				97.058,50

Paulo Barros de Araujo Filho
CONFERIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA**

Autorização de Execução de Serviço

AS 005927/2022 - Emissão: 07/11/2022

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA - CODESG (37582)	46.682.761/0001-71
Endereço:	AVENIDA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - PPOLO INDUSTRIAL I, CEP: 12522150, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contabilidade@codesg.net.br	Contatos: (12) 31232-510
Conta Bancária:	104 - Caixa Econômica Federal	Agência: 0306- C/C: 5-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	PAVIMENTAÇÃO (008)
Solic.de Compra:	002841/2022

Processo de compra

Número:	000527/2022	Modalidade:	DL - Dispensa de licitação nº: 000527/2022
Data:	27/05/2022	Artigo:	<i>* Art. 24 Inciso "VIII" da Lei Federal n.º 8.666/93</i>
Comprador:	LUCIASOARES		
DISPENSA Nº 007/2022 EXECUÇÃO DE VALA DE RETENÇÃO 01. MEDIÇÃO ÚNICA - ADITIVO DE ACRÉSCIMO - NF 1972			

Contrato

Número:	134/2022	Vigência:	01/12/2022	Representante:	
---------	-----------------	-----------	-------------------	----------------	--

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	006 Meses	Condições de pagamento:	5 dias
Local para execução do serviço:	VALA VISTA ALEGRE		

Empenho(s)

07994/2022 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - S SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00110 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.91	Valor utilizado:	99.244,68
--------------------------------	--	------------------	------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.005 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Execução de Vala de Retenção 01 - bairro Vista Alegre	1.140.785,410 0	---	---	99.244,68
TOTAL:					99.244,68

(noventa e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

FRANCISCO RICARDO

DE FRANCA

OLIVEIRA:1839015683

0

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20263

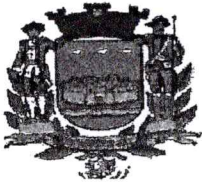
Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:

Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento

Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácaras Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**
e-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Memo nº 943/2022 - asf

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2022.

Ref: Encaminha notas fiscais n.ºs.: 1968, 1970, 1971 e 1972, da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG.

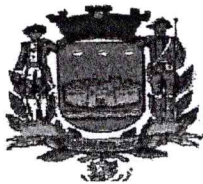
Prezada Senhora

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria as notas fiscais supracitadas para que sejam adotadas as providências necessárias. Cumpre-nos informar que as mesmas estão sendo encaminhadas devidamente acompanhadas das certidões necessárias, ressaltando que a Certidão Positiva, com Efeitos de Negativa Federal teve seu vencimento em 02/11/2022.

Ademais, esclarecemos que o encaminhamento se dá, tendo em vista o aspecto formal, acerca da possibilidade de efetivação de pagamento, em decorrência da prestação de serviços realizada pela Companhia CODESG, tendo em vista a constatação de que a mesma encontra-se com a Certidão Positiva, com Efeitos de Negativa Federal, cabendo, portanto, a verificação acerca da possibilidade de pagamento, em virtude da constatação da irregularidade fiscal, após regulares prestações dos serviços, devidamente atestadas, conforme constam das notas fiscais.







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**
e-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Assim sendo, destacamos que o contrato administrativo estabelece deveres e obrigações recíprocas entre as partes (art. 2º § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), portanto, a Municipalidade e a contratada tem a obrigação/dever de cumprirem fielmente as obrigações pactuadas, competindo à Administração acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que se observa pelos atestes ofertados pelos responsáveis. Diante do fato em tela, o descumprimento de tais obrigações, seja total ou parcial, pode ensejar à rescisão do contrato, por força do que dispõe o art. 66 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Verificando os instrumentos contratuais celebrado, identifica-se que existe cláusula expressa prevendo que: “*A CONTRATADA está obrigada a manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo, todas as condições de habilitação e qualificação (...)*” grifamos.

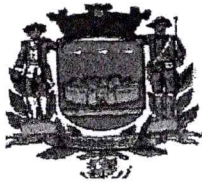
Por outro vértice, apesar de identificado o vencimento da CND Federal, a retenção de pagamento, cumpre-nos trazer à análise a manifestação do Superior Tribunal de Justiça, o qual entende que referida retenção ofende os PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE, para tanto, a seguir apresentamos julgados neste sentido, vejamos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE
SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO.
IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE
PAGAMENTO.

1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666/cons.htm), exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

e-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

2. *A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm), que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".*
3. *Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual.*
4. *Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal.*
5. *Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. **Todavia, a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.***
6. *Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte. (sem grifos no original).*

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE "QUENTINHAS". SERVIÇOS PRESTADOS AO DISTRITO FEDERAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO PELA NÃO-COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E LEGALIDADE.

Não se afigura legítima a retenção do pagamento do serviço prestado, após a efetivação do contrato e a prestação dos serviços contratados, pelo fato de a empresa contratada não comprovar sua regularidade fiscal.

Como bem asseverou a Corte de origem, "se a Administração, no momento da habilitação dos concorrentes, não exige certidão de regularidade fiscal (Lei 8.666/93 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm), art. 29, III), não pode, após contratar e receber os serviços, deixar de pagá-los, invocando, para tanto, decreto regulamentar" (. 107).

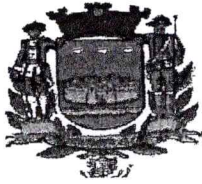


Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

e-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Recebida a prestação executada pelo contratado, não pode a Administração se locupletar indevidamente, e, ao argumento da não-comprovação da quitação dos débitos perante a Fazenda Pública, reter os valores devidos por serviços já prestados, o que configura violação ao princípio da moralidade administrativa. Precedentes.

Na lição de Marçal Justen Filho, a Administração não está autorizada a "reter pagamentos ou opor-se ao cumprimento de seus deveres contratuais sob alegação de que o particular encontra-se em dívida com a Fazenda Nacional ou com outras instituições" ("Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed. São Paulo: 2002, Dialética, p. 549).

Recurso especial improvido.

No mesmo sentido o Egrégio Tribunal de Contas da União firmou entendimento, conforme abaixo destacado, o qual foi extraído do Acórdão 964/2012, *litteris*:

Sumário:

CONSULTA. EXECUÇÃO CONTRATUAL. PAGAMENTO A FORNECEDORES EM DÉBITO COM O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL QUE CONSTEM DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES. CONHECIMENTO. RESPOSTA À CONSULTA.

1. Nos contratos de execução continuada ou parcelada, a Administração deve exigir a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, segundo o qual "a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

2. Nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, deve constar cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia

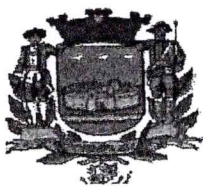


Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**
e-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

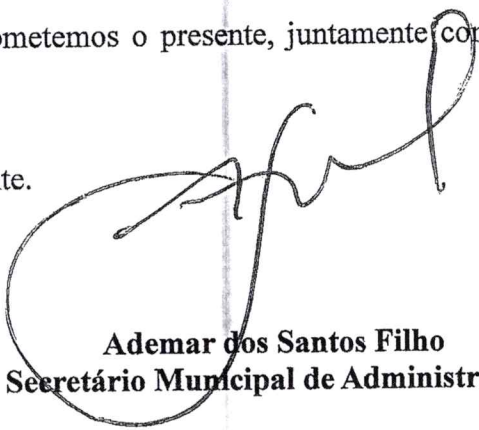
para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93.
3. Verificada a irregular situação fiscal da contratada, incluindo a seguridade social, é vedada a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração.

Ante os fatos, *s.m.j.*, o gestor do contrato deverá adotar as providências necessárias regularização da situação, sob pena de caracterizar descumprimento contratual, culminando na rescisão contratual, nos exatos termos do art. 66 da Lei de Licitações.

Por fim, diante das questões apresentadas e diante da POSSIBILIDADE de prosseguimento da tramitação das notas fiscais, encaminhamos o presente.

Sendo só, submetemos o presente, juntamente com as notas fiscais mencionadas para deliberações.

Atenciosamente.


Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração

Ilma. Sra.

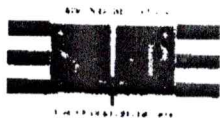
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Prefeitura Guaratinguetá/SP







07/10/2022

0060944944

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 968113**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA, CNPJ: 46.682.761/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060944944

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090432770-07

Data e hora de emissão 21/09/2022 09:18:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA CODESG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Certidão nº: 37337074/2022

Expedição: 01/11/2022, às 14:07:57

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA CODESG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.682.761/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Números e siglas: 37337074/2022



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.682.761/0001-71

Razão Social: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA CODESG

Endereço: AV PROFESSOR JOAO RODRIGUES DE ALCKMIN 670 / PINGO DE OURO /
GUARATINGUETA / SP / 12510-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2022 a 25/11/2022

Certificação Número: 2022102700345825806490

Informação obtida em 04/11/2022 15:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA CODESG**
CNPJ: **46.682.761/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:54 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **1D86.A737.0D57.EF03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Serviço de Dívida Ativa

R. Aluísio José de Castro, 147 – Chácaras Selles – 12.505-470 Tel. (012) 3128-2820

Certidão Fiscal **POSITIVA** com efeito **NEGATIVA** de débitos de Qualquer Natureza

Certidão nº 882/2022
Processo nº 123426/2022

A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seus órgãos competentes, "**CERTIFICA**" a pedido da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existentes na seção de Dívida Ativa, não consta débito referente à IPTU, Contribuição de Melhoria, bem como Taxa de Licença de Funcionamento, em nome de **Cia. De Desenvolvimento de Guaratinguetá-CODESG**, estabelecido(a) Av. Vereador Octavio Nascimento Monteiro, nº 321 – Polo Industrial José Pires de Castro - Guaratinguetá (SP) , inscrito no CNPJ nº 46.682.761/0001-71 e inscrição municipal nº 10-0662-01/ISS e 50-5256-01/CPCI.

CERTIFICA-SE ainda que, "**DEVE**", referente ao **ISS 2017, 2018, 2020, 2021 E 2022**, onde o débito está em acordo na Dívida Ativa e rigorosamente em dia até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes e, por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de 90 dias.

Valide a autenticidade do documento no site da entidade, com o código: 236118ad2cnc48ecb17f9ae54ff0f3fa8be3f

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 26/09/2022 POR: GLAUCIA DE MELO DA SILVA TEODORO.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Empenho

Exercício de 2022

Nota de Empenho 07994/2022 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
26/10/2022	Estimativo	Normal	SE - 3040/2022	Inicial	99.244,68

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA - CODESG (37582)	46.682.761/0001-71	FONE1: (12) 31232-510
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA CODESG	104 0306 5-4	CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Avenida VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 371, POLO INDUSTRIAL JOSE PIRES DE CASTRO, GU		E-MAIL:
		contabilidade@codesg.net.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Dispensa ou inexigibilidade - 527/2022	5744/2022
MODALIDADE	CONTRATO
Dispensa de Licitação - 527/2022	134/2022

DOTAÇÃO

FICHA	110	PRÉ-EMPENHO: 3102/2022	ORÇADO
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	25.000.000,00
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	15	Urbanismo	0,00
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano	25.000.000,00
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	59.051,84
FONTE	07	Operações de Crédito	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	100.0062	Operação de Crédito FINISA - CEF	4.608.408,15
			SALDO ANTERIOR (=)
			20.332.540,01
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			99.244,68
			SALDO (=)
			20.233.295,33

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	99.244,68	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	0,00	ABRIL	0,00	MAIO	0,00	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	0,00


OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	4 - GERAL

HISTÓRICO

DISPENSA N 007/22- EXECUÇÃO DE VALA DE RETENÇÃO 01- VISTA ALEGRE
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO EM ATENDIMENTO A APROVAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL.

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.


PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SE 003040/2022

Pedido de empenho:	5744	Data da SE:	26/10/2022	Empenho:		Valor:	99.244,68
Tipo de empenho:	Estimativo	Solicitante:	JULIO CESAR LAZARINI DOS REIS - JULIOCESAR				
Liberado por:	FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA - FRANCISCORICAR						
Solicitação de Compra:	1435/2022						

Dotação:

Pré-empenho:	3102	Ficha:	110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Elemento:	4.4.90.51.91 - Obras em Andamento						
Fonte de recurso:	Operações de Crédito - (07)						
Aplicação:	Operação de Crédito FINISA - CEF - (100.0062)						
Centro de custo:	GERAL - (0001)						
Tipo de despesa:	GERAL - (4)						
Ordenador:	PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO						
UO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (0207)						
UE:	SECRETARIA E DEPENDENCIAS - (020701)						

Fornecedor:

Código:	37582	CNPJ:	46.682.761/0001.71				
Nome:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA - CODESG						
Endereço:	Avenida VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 371					CEP:	-
Bairro:	POLO INDUSTRIAL JOSE PIRES DE CASTRO	Cidade:	GUARATINGUETA			UF:	SP
Tel.:	(12) 31232-510	Fax:	-	E-mail:	contabilidade@codesg.net.br		

Processo de compra:

Número:	PC 000527/2022	Data:	27/05/2022	Contrato:	134/2022		
Comprador:	LUCIA HELENA SOARES						
Modalidade:	Dispensa de licitação 000527/2022						

Histórico:

DISPENSA N 007/22- EXECUÇÃO DE VALA DE RETENÇÃO 01- VISTA ALEGRE
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO EM ATENDIMENTO A APROVAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.005 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Execução de Vala de Retenção 01 - bairro Vista Alegre	---	---	99.244,68
Total Serviço:				99.244,68

GUARATINGUETA, 26 de Outubro de 2022.

SOLICITANTE
JULIO CESAR LAZARINI DOS REIS

ORDENADOR DA DESPESA
PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO

FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20263



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Palmeira
26/10/22

